

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Timóteo, nº 172, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Diretora, **NADJA LÍRIO FURTADO**, doravante denominado **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.369/0001-20, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 637, Bairro Mangabeiras, CEP 35.930-192, João Monlevade- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente, **MARIA MARGARETH MOREIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, nascida portadora do RG MG-6.821.223, CPF 934.431.966-91 e residente na Rua Janaúba, nº 55, Bairro Loanda, CEP 35.930-156 – João Monlevade/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Chamamento Público nº 003/2022/CMPC/JM**, baseado no artigo 23, da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 22/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **20 de fevereiro de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Ficam alteradas no PLANO DE TRABALHO, as adequações no item referente ao **“Detalhamento das Despesas”**, aprovadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de João Monlevade, na reunião extraordinária online, no dia 04 de outubro de 2023, sem

alteração do objeto e das metas pactuadas na parceria.

4) CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 22/2022**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 17 de outubro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO

DIRETORA DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE

MARIA MARGARETH MOREIRA ARAÚJO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE